



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

126

LEI Nº 706, DE 09 DE OUTUBRO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública a União Estudantil Capinopolense.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Estudantil Capinopolense, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 09 de outubro de 1987.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-